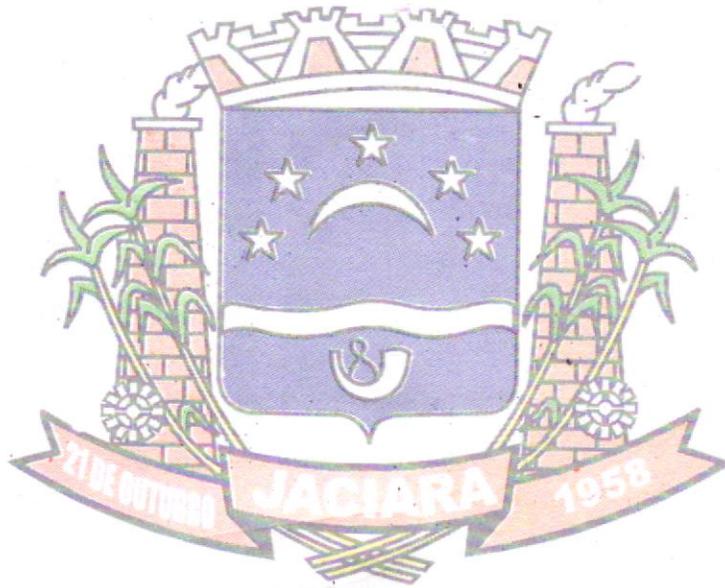




# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

**LEI N.º 885/2002, DE 19 DE JUNHO DE 2002.**



**EMENTA“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei n.º 863/01 de 17 de dezembro de 2001, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaciara - MT., para o Exercício de 2002, e dá outras providência” .**



# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

**LEI N.º 885/2002, DE 19 DE JUNHO DE 2002.**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei n.º 863/01 de 17 de dezembro de 2001, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaciara - MT., para o Exercício de 2002, e dá outras providência”.**

**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 5.000,00 – (Cinco mil reais), na LOA - Lei Orçamentária Anual de 2002, criando a seguinte Dotação Orçamentária:

01 – PREV-JACI  
001 – PREV-JACI  
04 – ADMINISTRAÇÃO  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
10.01 – GESTÃO POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
20.60 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PREV-JACI  
3.1.9.0.1.3.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00

**ARTIGO 2.º** - Para dar cobertura a dotação acima citada, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte Dotação Orçamentária:

01 – PREV-JACI  
001 – PREV-JACI  
04 – ADMINISTRAÇÃO  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
10.01 – GESTÃO POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
20.60 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PREV-JACI



# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

**3.1.9.0.9.1.00 – SETENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 5.000,000**

**ARTIGO 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE . DO PREFEITO DE JACIARA.  
EM 19 DE JUNHO DE 2002



DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

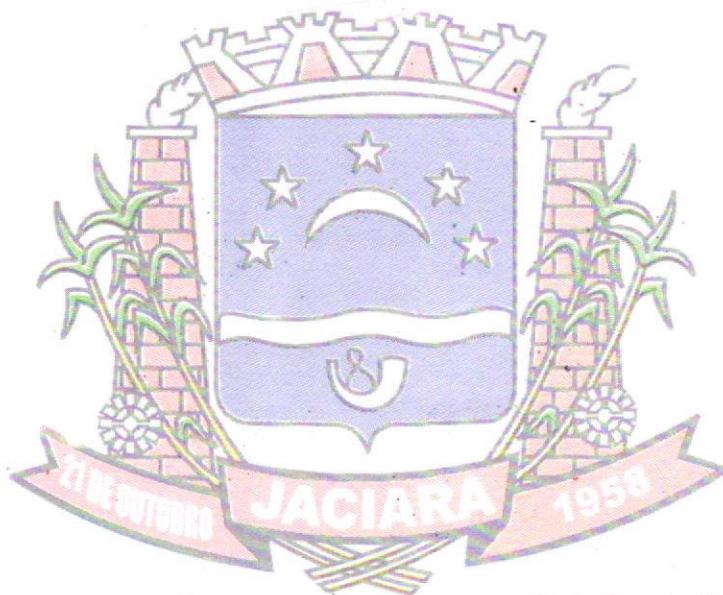
  
**CLÁUDIO XIMENES LOPES**  
**SEC. MUNIC. DE ADM. SUPERV. PLANEJ.E FINANÇAS**



# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

**PROJETO DE LEI Nº 012/02, DE 06 DE MAIO DE 2002**



**EMENTA: "Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, Na Lei nº 863/01, de 17 de Dezembro de 2001, Que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaciara-MT., Para o Exercício de 2002, e Dá Outras Providências".**



# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº012/02, DE 06 DE MAIO DE 2002.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Tem a presente a finalidade especial de encaminhar a este Soberano Parlamento, para apreciação e aprovação dos nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 012/02, de 06 de maio de 2002, autorizando abertura de Crédito Adicional Especial, para prover os recursos para custeio de despesas previdenciárias.

O Orçamento do Município não contemplou Dotação Orçamentária Própria para os gastos com custeio de despesas previdenciárias no que tange ao recolhimento das contribuições para o Regime Geral de Previdência Social, pelos servidores que exercem cargos comissionados e sob contratos temporários.

Considerando que os termos constantes do incluso Projeto de Lei, por si próprios, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta a este Executivo Municipal, em exercendo as suas atribuições constitucionais, via da presente mensagem, encaminhá-lo a essa Casa de Leis, para que possam, Vossas Excelências, após as necessárias apreciações, transformá-lo em Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, de conformidade com o artigo 55, da Lei Maior Municipal, e nos termos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Reiterando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**VEREADOR MAX JOEL RUSSI**  
**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA-**  
**MT.**



# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

PROJETO DE LEI Nº 012/02, DE 06 DE ABRIL DE 2002

**"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei nº 863/01, de 17 de Dezembro de 2001, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaciara-MT., Para o Exercício de 2002, e Dá Outras Providências".**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Senhor **VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Lei Orçamentária Anual de 2002 - LOA - criando a seguinte Dotação Orçamentária:

- 01 - PREVI-JACI
- 001 - PREVI-JACI
- 04 - ADMINISTRAÇÃO
- 12.2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 10.01 - GESTÃO POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 20.60 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PREVI-JACI
- 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura a dotação acima citada, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte Dotação Orçamentária:

- 01 - PREVI-JACI
- 001 - PREVI-JACI
- 04 - ADMINISTRAÇÃO



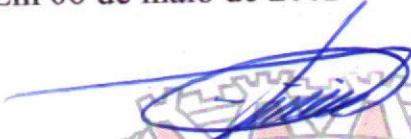
# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0.01 - GESTÃO POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
20.60 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PREVI-JACI  
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
*revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em 06 de maio de 2002

  
**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal



06  
A

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Projeto de

Ala

nº

12/02

Protocolo Geral nº

4959

Processo nº

855

**E**NCAMINHADO para o Parecer

**C**Omissão

em anexo CCJR/COPE/CSPT

Recebido

Data 21 / 05 /2002

**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

01  
A

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Projeto de Lei n° 12/02

**L**ido a mensagem ao referido Projeto

Sessão Ordinária

Protocolo Geral n° 4959

Processo n° 255

**S**ALA DAS SESSÕES  
JACIARA-MT, 24 / 05 / 2002

  
LUIZ MAURICIO BARBOSA BONVINNI  
OF. TÊC. ADMINISTRATIVO



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Projeto de Lei nº 12 de 06 de maio de 2002.  
Origem: Poder Executivo.

## RELATÓRIO

### **I - Exposição da matéria em exame**

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial na Lei n.º 863/01, que estima a receita e fixa a despesa do município de Jaciara-MT para o exercício 2002, para prover os recursos para custeio de despesas previdenciárias, tendo em vista que no orçamento do município não há contemplação de dotação orçamentária própria para os gastos com o custeio de despesas previdenciárias, mais especificamente no que tange ao recolhimento das contribuições para o RGPS (Regime Geral de Previdência Social), pelos servidores que exercem cargo em comissão e os contratados temporariamente.

### **II - Conclusão do Relator**

Face ao acima exposto, só podemos concluir pela constitucionalidade e legalidade da matéria., no mais, é a mesma regimental .

Após estudos quanto ao mérito, dado ao exposto, somos pela aprovação do mérito, considerando ainda que a matéria é oportuna e conveniente.. A técnica legislativa está sendo observada.

### **São as conclusões**

SALA DAS COMISSÕES  
Jaciara, 11 de junho de 2002.

  
Ver. Sãmãntãã ALCANTARA SANTOS  
Relatora



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

### II - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Saúde, Promoção Social e trabalho, reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado pela nobre Edil Relatora, passa à votação.

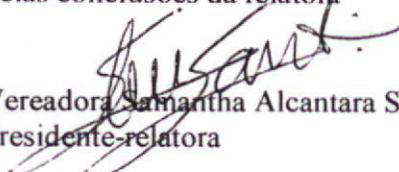
Pela ordem:

#### VOTOS

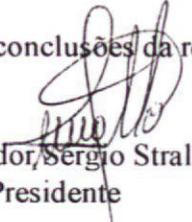
Com as conclusões

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação

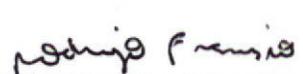
Pelas conclusões da relatora

  
Vereadora Samantha Alcantara Santos  
Presidente-relatora

Pelas conclusões da relatora

  
Vereador Sergio Stralio  
Vice-Presidente

Pelas conclusões da relatora

  
Vereador Rodrigo Francisco  
Secretário



# ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

## Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Com as conclusões

  
Vereador Luiz Gonzaga Pivetta  
Presidente

Com as conclusões

  
Vereador Francisco Martins Pereira  
Vice-presidente

Com as conclusões

  
Vereador Almiro Pinto de Oliveira  
Secretário

## Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

Pelas conclusões da relatora



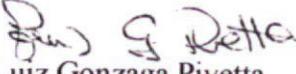
# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Vereador Luis Carlos da Silva  
Presidente

Com as conclusões

  
Vereador Luiz Gonzaga Pivetta  
membro

Pelas conclusões da relatora

  
Vereador Iron Rezende Andrade  
membro

SALA DAS COMISSÕES  
Jaciara, 11 de junho de 2002.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

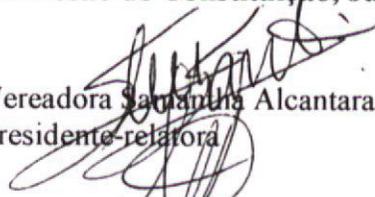
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

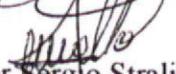
### PARECER DAS COMISSÕES

De acordo com o art. 107, § 1º, do Regimento Interno, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Saúde, Promoção Social e Trabalho em reunião de 11 de junho de 2002, opinaram em unanimidade pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, bem como emitindo PARECER FAVORÁVEL à matéria do Projeto de Lei n.º 012/2002.

Estiveram presentes os senhores vereadores abaixo assinados:

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação

  
Vereadora Saraminha Alcantara Santos  
Presidente-relatora

  
Vereador Sérgio Stralio  
Vice-Presidente

  
Vereador Rodrigo Francisco  
Secretário

#### Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

  
Vereador Luiz Gonzaga Pivetta  
Presidente

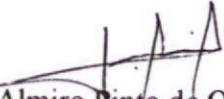
  
Vereador Francisco Martins Pereira  
Vice-presidente



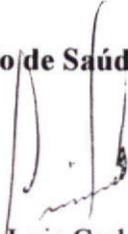
# ESTADO DE MATO GROSSO

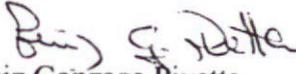
## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

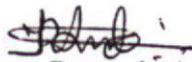
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

  
Vereador Almiro Pinto de Oliveira  
Secretário

**Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho**

  
Vereador Luis Carlos da Silva  
Presidente

  
Vereador Luiz Gonzaga Pivetta  
membro

  
Vereador Iron Rezende Andrade  
membro

SALA DAS COMISSÕES  
Jaciara, 11 de junho de 2002.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Protocolo Geral N° 4959  
Processo N° 855

**Projeto discutido, votado e aprovado**

Sessão Ordinária

Dia 12/05/2002

**REGIMENTO INTERNO  
ARTIGO 23. INCISO XXIV**

**Assinar autógrafo dos Projetos destinados a Sanção e  
promulgação.**

**Ver. Max Joel Russi  
PRESIDENTE**

**Ver. Ruraldo Nunes Monteiro  
1º VICE - PRESIDENTE**

**Ver<sup>a</sup>. Samantha Alcântara Santos  
2ª VICE- PRESIDENTE**

**Ver. Ivan de Almeida Silva  
1º SECRETÁRIO**

**Ver. Luiz Gonzaga Pivetta  
2º SECRETÁRIO**